

ENERGEA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 35.611.314/0001-05

NIRE: 33.3.0033273-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 20 de julho de 2022, às 10:30 horas, na sede da **ENERGEA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Jaguaripe, 280, apto. 501, Ipanema.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada, e no artigo 11, § 2º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 3. PRESENÇA:** Presente a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia. Presente, ainda, para os fins do art. 8º, §1º da Lei das Sociedades por Ações, o Sr. Cláudio Silva Foch, contador, inscrito no CPF sob nº. 963.719.607-25 e no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-RJ) sob n.º. 102.455/O-4, representante do avaliador.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Christopher Joseph Sattler, que convidou o Sr. Antonio Carlos Nether Ferreira Pires para secretariá-lo.
- 5. ORDEM DO DIA:** A acionista da Companhia examinou, discutiu e deliberou a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** autorização para a lavratura da presente ata na forma de sumário; **(ii)** autorização para a celebração pela Companhia do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Energea do Brasil Participações S.A. com a Incorporação da Parcela Patrimonial Cindida pela CL RJ 018 Empreendimentos e Participações S.A." ("Protocolo e Justificação"), que dispõe sobre os termos e condições referentes à cisão parcial da Companhia e incorporação da Parcela Cindida (conforme definido abaixo) pela CL RJ 018 Empreendimentos e Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Barão de Jaguaripe, 280, apto. 501, Ipanema, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.205.654/0001-90 ("CL RJ") ("Cisão Parcial"); **(iii)** ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora (conforme abaixo definido) como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação (conforme abaixo definido) da Parcela Cindida da

Companhia para efeitos de sua respectiva Cisão Parcial; **(iv)** aprovação do Laudo de Avaliação da Parcela Cindida; **(v)** aprovação da Cisão Parcial da Companhia com a incorporação da Parcela Cindida pela CL RJ; **(vi)** ratificar todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da realização da Cisão Parcial e celebração dos documentos correlatos; e, por fim, **(vii)** autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas nesta assembleia geral.

6. DELIBERAÇÕES: Após exame, discussão e votação das matérias constantes na ordem do dia, a acionista presente deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

6.1. Registrar que a ata que se refere à presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Autorizar, para todos os fins de direito, a celebração do Protocolo e Justificação, o qual estabelece os termos e condições da Cisão Parcial da Companhia com a incorporação da parcela do patrimônio cindido da Companhia pela CL RJ, o qual foi apresentado à acionista na presente assembleia geral e aprovado em todos os seus termos, passando a integrar esta ata como Anexo I.

6.3. Ratificar a nomeação e contratação da **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, empresa especializada em avaliações, com sede na Rua Teixeira de Freitas, 31, 120 andar Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-355, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.377.136/0001-64, registrada no CRC/RJ sob o número 4.080/O-9, ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração, nos termos do artigo 226 da Lei das Sociedades por Ações, do laudo de avaliação para determinar o valor de patrimônio líquido contábil da parcela patrimonial a ser cindida da Companhia e vertida para a CL RJ.

6.4. Aprovar o laudo de avaliação contábil da parcela patrimonial cindida da Companhia, elaborado pela Empresa Avaliadora com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 30 de junho de 2022 ("Data-Base"), cuja minuta passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo A ao Protocolo e Justificação ("Laudo de Avaliação").

6.4.1. A parcela patrimonial cindida da Companhia a ser incorporada pela CL RJ é composta, única e exclusivamente, pelos elementos patrimoniais de titularidade da Companhia descritos no Laudo de Avaliação ("Parcela Cindida").

6.4.2. Nos termos do Laudo de Avaliação, o valor total líquido contábil da Parcela Cindida corresponde ao montante negativo de R\$ 31.200.000,00 (trinta e um milhões e duzentos mil reais).

6.4.3. As variações patrimoniais relativas à Parcela Cindida ocorridas entre a Data-Base e a presente data serão absorvidas pela CL RJ.

6.5. Aprovar a Cisão Parcial da Companhia e a incorporação da Parcela Cindida pela CL RJ, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, considerando sua aprovação pela acionista da CL RJ.

6.5.1. Nos termos do § 1º do artigo 229 da Lei das Sociedades por Ações, a CL RJ sucederá a Companhia, a título universal e sem solução de continuidade, exclusivamente com relação aos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades que compõem a Parcela Cindida no momento da realização da Cisão Parcial.

6.5.2. A CL RJ não assumirá qualquer responsabilidade, individual ou solidária, por quaisquer débitos, obrigações ou responsabilidades da Companhia de qualquer natureza, sejam esses presentes, contingentes, passados ou futuros, conforme facultado pelo parágrafo único do artigo 233 da Lei das Sociedades por Ações.

6.5.3. A Cisão Parcial não resultará na extinção da Companhia, que continuará existindo, sem qualquer solução de continuidade.

6.6. Ratificar todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da realização da Cisão Parcial e celebração dos documentos correlatos.

6.7. E, por fim, autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas nesta assembleia geral.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa declarou encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022. Acionista: Energea Global LLC. (p. Christopher Joseph Sattler).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022.

Mesa:

DocuSigned by:
Christopher Joseph Sattler
Assinado por: CHRISTOPHER JOSEPH SATTLER.06395427784
CPF: 06395427784
Data/Hora da Assinatura: 20/07/2022 | 19:42:07 BRT
ICP
4C349B43B5874B9889F028C414A8F41C

Christopher Joseph Sattler
Presidente

DocuSigned by:
ANTONIO CARLOS NETHER FERREIRA PIRES
Assinado por: ANTONIO CARLOS NETHER FERREIRA PIRES.535346...
CPF: 53534646720
Data/Hora da Assinatura: 20/07/2022 | 19:48:21 BRT
ICP
4C349B43B5874B9889F028C414A8F41C

Antonio Carlos Nether Ferreira Pires
Secretário

Acionista:

ENERGEA GLOBAL LLC

DocuSigned by:
Christopher Joseph Sattler
Assinado por: CHRISTOPHER JOSEPH SATTLER.06395427784
CPF: 06395427784
Data/Hora da Assinatura: 20/07/2022 | 19:42:18 BRT
ICP
4C349B43B5874B9889F028C414A8F41C

Christopher Joseph Sattler
Procurador

ANEXO I
à ata de Assembleia Geral Extraordinária da Energea do Brasil
Participações S.A. realizada em 20 de julho de 2022

Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Energea do
Brasil Participações S.A. com a Incorporação da Parcela Patrimonial Cindida pela CL
RJ 018 Empreendimentos e Participações S.A.

[*Vide anexo*]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA ENERGEA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. COM A INCORPORAÇÃO DA PARCELA PATRIMONIAL CINDIDA PELA CL RJ 018 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes,

(1) **A Diretoria da ENERGEA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Barão de Jaguaripe, 280, apto. 501, Ipanema, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.611.314/0001-05, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.3.0033273-1, neste ato representada por Christopher Joseph Sattler, norte-americano, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão de Jaguaripe, nº280, apto. 501, Bairro Ipanema, CEP 22.421-000, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador do documento de identidade RNE G406979Z, GPI/DIREX/DPF, RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 063.954.277-8 ("Energea Participações" ou "Cindida"); e

(2) **A Diretoria da CL RJ 018 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Barão de Jaguaripe, 280, apto. 501, Ipanema, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.205.654/0001-90, inscrita na JUCERJA sob o NIRE 33.3.0034220-6, neste ato representada por Christopher Joseph Sattler, acima qualificado ("CL RJ" ou "Incorporadora"),

Cindida e Incorporadora doravante denominadas conjuntamente como "Partes" e, individualmente, como "Parte",

CONSIDERANDO QUE:

(i) a totalidade das ações de emissão da Energea Participações é, nesta data, detida pela Energea Global LLC, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.910.440/0001-32 ("Energea Global");

(ii) a totalidade das ações de emissão da CL RJ é, nesta data, detida pela Energea Global e pelo Banco BTG Pactual S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0001-45 ("BTG");

(iii) as administrações da Energea Participações e da CL RJ acreditam que a cisão parcial da Energea Participações seguida da versão da parcela cindida para a CL RJ possibilitará a segregação de parte dos elementos patrimoniais do ativo e passivo da Energea Participações sem o comprometimento do bom andamento dos seus

negócios sociais, com a otimização do aproveitamento de tais elementos patrimoniais,

RESOLVEM, as Partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Energea Brasil Participações S.A. com Incorporação da Parcela Patrimonial Cindida pela CL RJ 018 Empreendimentos e Participações S.A.*”, observados os artigos 223 e seguintes da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), mediante os termos e condições adiante (“Protocolo e Justificação”):

CLÁUSULA 1ª OBJETO

1.1 Operação. Este Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da cisão parcial do patrimônio líquido da Energea Participações e a incorporação da respectiva parcela cindida pela CL RJ (“Operação”).

CLÁUSULA 2ª JUSTIFICAÇÃO

2.1. Motivos e Finalidade da Operação. A Operação insere-se no contexto de segregar e redistribuir uma parcela do patrimônio da Energea Participações composta exclusivamente: (i) por um montante de caixa e equivalentes de caixa correspondente a R\$ 14.711.548,59 (catorze milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) (“Caixa”); (ii) pelas ações e/ou quotas detidas pela Energea Participações representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante da (a) Energea Patrocínio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 40.820.878/0001-98, (b) Energea Salinas Geração S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.313.777/0001-28, (c) Energea Pedrinópolis Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 40.500.782/0001-42 e (d) Energea Três Pontas Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 40.864.000/0001-54 (“SPEs” e “Participações SPEs”); e (iii) pela totalidade dos direitos e obrigações da Energea Participações decorrentes do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Privada, da Energea do Brasil Participações S.A.” celebrado em 26 de abril de 2021 entre o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Alternative Assets I, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 24.194.675/0001-87, a Energea Participações, as SPEs e a Energea Global (“Debêntures” e, em conjunto com o Caixa e as Participações SPEs, a “Parcela Cindida”).

2.2. Interesses das Sociedades. A realização da Operação se justifica e é do interesse das Partes na medida em que possibilitará a segregação de parte dos elementos patrimoniais do ativo e passivo da Energea Participações, viabilizando a reorganização das atividades empresariais das Partes, sem o comprometimento do bom andamento dos seus negócios sociais e com a otimização do aproveitamento dos ativos que compõem a Parcela Cindida.

CLÁUSULA 3ª

CAPITAL SOCIAL DAS PARTES ANTES DA OPERAÇÃO

3.1. Capital social da Energea Participações antes da Operação. O capital social da Energea Participações antes da implementação da Operação é de R\$ 911.601,00 (novecentos e onze mil, seiscentos e um reais), dividido em 911.601 (novecentas e onze mil, seiscentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, as quais são integralmente detidas pela Energea Global.

3.2. Capital social da CL RJ antes da Operação. O capital social da CL RJ antes da implementação da Operação é de R\$ 15.853.855,00 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 15.853.855 (quinze milhões, oitocentas e cinquenta e três mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, as quais são integralmente detidas pelo BTG e pela Energea Global de acordo com as seguintes proporções: (i) BTG detém 158.537.549 (cento e cinquenta e oito milhões, quinhentas e trinta e sete mil, quinhentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e a integralizar, e (ii) Energea Global detém 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

CLÁUSULA 4ª

AVALIAÇÃO DA PARCELA CINDIDA

4.1. Empresa Avaliadora. Conforme disposto no artigo 226 da Lei das Sociedades por Ações, as Partes contrataram a **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, empresa especializada em avaliações, com sede na Rua Teixeira de Freitas, 31, 120 andar Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-355, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.377.136/0001-64, registrada no CRC/RJ sob o número 4.080/O-9 ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração do laudo de avaliação da Parcela Cindida, o qual consta do Anexo A ao presente Protocolo e Justificação ("Laudo de Avaliação").

4.1.1. A escolha da Empresa Avaliadora para a avaliação do valor do patrimônio líquido da Parcela Cindida será ratificada pela Energea Participações e pela CL RJ por meio de suas respectivas assembleias gerais extraordinárias.

4.2. CrITÉrio de Avaliação e Data-Base. A avaliação da Parcela Cindida foi realizada por valor contábil, considerando-se, para tanto, o balanço da Energea Participações levantado em 30 de junho de 2022 ("Data-Base"), o qual integra o presente como Anexo I do Laudo de Avaliação.

4.3. Valor da Parcela Cindida. O valor total da Parcela Cindida apurado pela Empresa Avaliadora no Laudo de Avaliação na Data-Base corresponde ao montante negativo de R\$ 31.200.000,00 (trinta e um milhões e duzentos mil reais).

4.4. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais da Parcela Cindida que ocorrerem entre a Data-Base e a Data da Aprovação da Operação serão integralmente absorvidas pela CL RJ, de acordo com as normas contábeis aplicáveis, efetuando-se os lançamentos necessários nos livros contábeis e fiscais das Partes envolvidas.

CLÁUSULA 5ª

CAPITAL SOCIAL DAS PARTES APÓS A OPERAÇÃO

5.1. Capital Social da Energea Participações. A versão da Parcela Cindida, no valor negativo de R\$ 31.200.000,00 (trinta e um milhões e duzentos mil reais), não acarretará alteração no capital social da Energea Participações, dado que o acervo líquido negativo cindido será creditado contra a conta de prejuízos acumulados da Energea Participações.

5.2. Capital Social da CL RJ. A incorporação da Parcela Cindida do patrimônio líquido da Energea Participações não acarretará alteração no capital social da CL RJ, dado que o acervo líquido negativo cindido será lançado na CL RJ a débito da conta de prejuízos acumulados.

CLÁUSULA 6ª

AUSÊNCIA DE SOLIDARIEDADE

6.1. Ausência de Solidariedade. Nos termos do artigo 233, parágrafo único da Lei das Sociedades por Ações, a CL RJ sucederá a Energea Participações exclusivamente com relação à Parcela Cindida, sem que haja solidariedade com a Energea

Participações.

CLÁUSULA 7ª **DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À OPERAÇÃO**

7.1. Atos Societários. Serão realizadas as assembleias gerais extraordinárias da Energiea Participações e da CL RJ necessárias para apreciação e deliberação a respeito da Operação contemplada neste Protocolo e Justificação, inclusive acerca da aprovação do Laudo de Avaliação e ratificação da contratação da Empresa Avaliadora.

7.2. Autorização. Uma vez aprovada a Operação, os administradores das Partes ficam responsáveis e autorizados a tomar as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo e Justificação, nos termos da legislação aplicável.

7.3. Documentos. Este Protocolo e Justificação, o Laudo de Avaliação e as propostas dos administradores das Partes, elaborados nos termos da legislação aplicável, serão colocados à disposição dos acionistas das Partes, nos endereços de suas respectivas sedes sociais.

7.4. Assinatura Eletrônica. As Partes declaram e concordam que a assinatura deste Protocolo e Justificação, seus Anexos e demais documentos correlatos poderá ser efetuada usando DocuSign® fornecido por DocuSign, Inc. ("Sistema de Assinatura Eletrônica") com a utilização de certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 14.063, de setembro de 2020. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Protocolo e Justificação e demais documentos correlatos e seus termos, incluindo seus anexos, e do Sistema de Assinatura Eletrônica. Independente de eventual atraso de qualquer das Partes na aposição das suas assinaturas eletrônicas neste Protocolo e Justificação, as Partes declaram e reconhecem que os direitos e obrigações aqui previstos serão considerados válidos, eficazes e exequíveis a partir da data de assinatura indicada no corpo deste Protocolo e Justificação.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Protocolo e Justificação eletronicamente, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022.

Cindida:

Diretoria da **ENERGEA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**

DocuSigned by:
Christopher Joseph Sattler
Assinado por: CHRISTOPHER JOSEPH SATTLER:06395427784
CPF: 06395427784
Data/Hora da Assinatura: 20/07/2022 | 19:42:10 BRT

Christopher Joseph Sattler
Diretor Presidente

Incorporadora:

Diretoria da **CL RJ 018 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

DocuSigned by:
Christopher Joseph Sattler
Assinado por: CHRISTOPHER JOSEPH SATTLER:06395427784
CPF: 06395427784
Data/Hora da Assinatura: 20/07/2022 | 19:42:14 BRT

Christopher Joseph Sattler
Diretor

Testemunhas:

DocuSigned by:
Reinaldo Garcia Adão
Assinado por: REINALDO GARCIA ADAO:09205226700
CPF: 09205226700
Data/Hora da Assinatura: 20/07/2022 | 19:04:26 BRT

Nome: Reinaldo Garcia Adão
CPF/ME: 092.052.267-00

DocuSigned by:
Fernanda Jorge Stallone Palmeiro
Assinado por: FERNANDA JORGE STALLONE PALMEIRO:09251772703
CPF: 09251772703
Data/Hora da Assinatura: 20/07/2022 | 19:00:20 BRT

Nome: Fernanda Jorge Stallone Palmeiro
CPF/ME: 092.517.727-03

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO
PARCIAL DA ENERGEA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. COM A
INCORPORAÇÃO DA PARCELA PATRIMONIAL CINDIDA PELA CL RJ 018
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**ANEXO A
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

*[documento segue na próxima página]
[restante da página intencionalmente deixado em branco]*



RSM Brasil

Avenida Rio Branco, 123 – 21º andar
Centro – RJ – Brasil – CEP 20.040-005
T +55(21) 2159 8801
F + 55 (21) 2159 8833
www.rsm.global/brazil

PARA A ADMINISTRAÇÃO E ACIONISTAS DA

ENERGEA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A

Rua Barão de Jaguaripe, 280, apto. 501, Ipanema
Rio de Janeiro, RJ
CEP 22.421-000

CL RJ 018 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.

Rua Barão de Jaguaripe, 280, apto. 501, Ipanema
Rio de Janeiro, RJ
CEP 22.421-000

REF.: LAUDO DE AVALIAÇÃO – ENERGEA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A.

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V.Sas. realizamos análises e estudos técnicos, tendo como objeto e escopo de trabalho proceder à avaliação de determinados ativos e passivos a valor contábil - Acervo Líquido Contábil – de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, da Energea do Brasil Participações S/A., na data base de 30 de Junho de 2022, para fins de sua cisão parcial com incorporação na CL RJ 018 Empreendimentos e Participações S/A., nos termos dos artigos 227 e 229 da Lei 6.404/76 e das demais normas aplicáveis do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon).

Nós temos a satisfação de apresentar os resultados do nosso laudo sobre a avaliação do acervo a ser cindido, conforme descrito neste relatório, discutidos com a gestão da empresa.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CÓDIGO CVM 11.444 CRC- RJ 4.080/O-9

Cláudio Silva Foch – Sócio Responsável
Contador – CRC-RJ 102.455/O-4

LAUDO DE AVALIAÇÃO (Acervo Líquido - Valor Contábil)

I. Dados da Firma de Auditoria

A **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, empresa especializada em avaliações, com sede na Rua Teixeira de Freitas, 31, 12^o andar Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-355, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 07.377.136/0001-64, registrada no CRC/RJ sob o número 4.080/O-9, e inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 07.377.136/0001-64, representada pelo sócio infra-assinado, Sr. Cláudio Silva Foch, contador, inscrito no CPF sob nº. 963.719.607-25 e no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-RJ) sob n.º. 102.455/O-4, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pelos administradores “ad referendum” de nomeação pelos acionistas da **Energiea do Brasil Participações S/A.**, sociedade por ações com sede na Rua Barão de Jaguaripe, 280, apto. 501, Ipanema, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.611.314/0001-05, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE 33.3.0033273-1, para o fim de proceder à avaliação de determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, na data base de 30 de Junho de 2022, para fins de cisão parcial de determinados ativos e passivos de propriedade da **Energiea do Brasil Participações S/A.**, acima qualificada, com versão da parcela cindida de parte de seu patrimônio para a CL RJ 018 Empreendimentos e Participações S/A., sociedade por ações, localizada na inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.205.654/0001-90, com sede na Avenida Almirante Barroso, 81, sala 31B105, na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, CEP 20031-004.

Após ter procedido aos estudos e pesquisas que se fizeram necessários, vem apresentar o seu Laudo de avaliação do acervo líquido contábil da **Energiea do Brasil Participações S/A.**, a ser parcialmente cindida, com transferência da parcela cindida para a CL RJ 018 Empreendimentos e Participações S/A., nos termos dos artigos 227 e 229 da Lei 6.404/76 e das demais normas aplicáveis do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon).

Além da qualificação acima, o presente laudo de avaliação está resumido em seções, conforme a seguir demonstrado:

- Objetivos da Avaliação;
- Bases e Métodos para Avaliação;
- Responsabilidade da Administração sobre as Informações Contábeis;
- Alcance dos Trabalhos e Responsabilidade do Auditor Independente; e
- Conclusão.

II. Objetivos da Avaliação

O presente Laudo de Avaliação de acervo líquido contábil tem como objetivo registrar a avaliação, pelo seu valor patrimonial, do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da **Energiea do Brasil Participações S/A.**, para fins de cisão parcial de determinados ativos e passivos com versão da parcela cindida para a CL RJ 018 Empreendimentos e Participações S/A., na data base de 30 de Junho de 2022, nos termos artigos 227 e 229 da Lei 6.404/76.

III. Bases e Métodos para Avaliação

Para determinação do valor do acervo contábil líquido da Sociedade avaliada, na data base de 30 de Junho de 2022, adotamos a avaliação patrimonial – valor líquido contábil, apurado por meio dos livros contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Dentro dos parâmetros definidos para elaboração da presente avaliação, a determinação do valor patrimonial contábil do acervo contábil líquido, para a data base de 30 de Junho de 2022, baseia-se, também, numa revisão limitada efetuada nas demonstrações contábeis da avaliada, levantadas naquela data. Esse procedimento foi realizado de acordo com certas normas usuais de auditoria, e conseqüentemente, inclui provas nos registros contábeis necessários nas circunstâncias para o fim específico de determinar o valor patrimonial – acervo líquido contábil, dentre os quais destacamos:

Exame acurado dos livros, registros, balancetes e demais documentos fiscais, na data base, e constatação de que tais registros e elementos achavam-se revestidos de todas as formalidades legais, inclusive quanto à observância dos princípios gerais de contabilidade usualmente aceitos e uniforme e consistentemente aplicados.

IV. Responsabilidade da Administração sobre as Informações Contábeis

A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no ANEXO II do laudo de avaliação.

V. Alcance dos Trabalhos e Responsabilidades do Auditor Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo contábil líquido da Sociedade em 30 de Junho de 2022, a ser cindido, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTA 20(R1), aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes (Ibracon – CT 03/2014), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial, para planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Isto posto, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 8º da Lei 6404/76, foram efetuadas as verificações nos livros e registros contábeis que deram origem ao Balanço Patrimonial, bem como nos respectivos documentos que o originaram, ainda que em base de testes seletivos e em forma de amostragem.

Para todos os fins legais, a **RSM ACAL** declara que não possui qualquer interesse, direto ou indireto, em qualquer das sociedades envolvidas neste trabalho ou na operação destas. A RSM ACAL declara, igualmente, que não houve direcionamento do trabalho de avaliação e de que a **Energiea do Brasil Participações S/A**, não limitou, dificultou ou praticou quaisquer atos que tenham comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade do laudo. Neste sentido, inexistente qualquer circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse para a emissão deste Laudo.

VI. Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **(R\$ 31.200.000,00) (trinta e um milhões e duzentos mil reais)**, conforme balanço patrimonial em 30 de Junho de 2022, registrado nos livros contábeis e resumido no ANEXO I a este documento, representa, em todos os aspectos relevantes, o valor do acervo líquido contábil negativo da **Energiea do Brasil Participações S/A.**, avaliado de acordo com as práticas adotadas no Brasil, para fins de cisão parcial e transferência da parcela cindida para a CL RJ 018 Empreendimentos e Participações S/A., conforme demonstrado abaixo:

Acervo Líquido Contábil em 30 de Junho de 2022	
Descrição	Valor em Reais
Caixa e equivalentes de caixa	14.711.548,59
Investimentos	110.872.368,05
Debêntures	(156.783.916,64)
Total do Acervo Líquido Contábil Negativo	(31.200.000,00)

ANEXOS

Constituem parte integrante e indissociável deste Laudo os documentos elencados abaixo:

Anexo I – Balanço Patrimonial Contábil da Energiea do Brasil Participações S/A., em 30 de Junho de 2022;

Anexo II – Resumo das Principais Práticas Contábeis adotadas pela Energiea do Brasil Participações S/A., em 30 de Junho de 2022; e

E por ser esta a expressão do melhor de nosso entendimento técnico, firmamos o presente Laudo de Avaliação.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2022.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CÓDIGO CVM 11.444 CRC- RJ 4.080/O-9



Cláudio Silva Foch – Sócio Responsável
 Contador – CRC-RJ 102.455/O-4

BALANÇO PATRIMONIAL CONTÁBIL DA ENERGEA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A., EM 30 DE JUNHO DE 2022

ATIVO	Saldos contábeis antes da Cisão	Cisão Parcial	Saldos contábeis após a Cisão
		CL RJ 018 Empreendimentos e Participações S/A.	
Circulante	<u>14.937.134,10</u>	<u>(14.711.548,59)</u>	<u>225.585,51</u>
Caixa e equivalentes de caixa	14.937.043,69	(14.711.548,59)	225.495,10
Tributos a recuperar	90,41	-	90,41
Não Circulante	<u>112.522.368,05</u>	<u>(110.872.368,05)</u>	<u>1.650.000,00</u>
Investimentos	<u>112.522.368,05</u>	<u>(110.872.368,05)</u>	<u>1.650.000,00</u>
Energiea Patrocinio Ltda	34.555.123,54	(34.555.123,54)	-
Energiea Pedrinópolis Ltda	12.058.232,44	(12.058.232,44)	-
Energiea Salinas Geração Ltda	24.515.282,30	(24.515.282,30)	-
Energiea Três Pontas	39.743.729,77	(39.743.729,77)	-
Outros	1.650.000,00	-	1.650.000,00
Total do Ativo	<u>127.459.502,15</u>	<u>(125.583.916,64)</u>	<u>1.875.585,51</u>
PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO (A DESCOBERTO)			
Circulante	<u>156.783.920,10</u>	<u>156.783.916,64</u>	<u>3,46</u>
Tributos a recolher	3,46	-	3,46
Debêntures	156.783.916,64	(156.783.916,64)	-
Total do Passivo	<u>156.783.920,10</u>	<u>156.783.916,64</u>	<u>3,46</u>
Patrimônio líquido (a descoberto)	<u>(29.324.417,95)</u>	<u>31.200.000,00</u>	<u>1.875.582,05</u>
Capital social	911.601,00	-	911.601,00
Reservas de capital	-	31.200.000,00	31.200.000,00
Prejuízos acumulados	(30.236.018,95)	-	(30.236.018,95)
Total do Passivo e Patrimônio líquido (a descoberto)	<u>127.459.502,15</u>	<u>(125.583.916,64)</u>	<u>1.875.585,51</u>
Parcela Cindida a ser Transferida		<u>(31.200.000,00)</u>	

Anexo do Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido, valor contábil, na data base 30/06/2022, emitido em 20/07/2022

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Sociedade são apresentadas em reais, moeda do principal ambiente econômico funcional e de apresentação, e todos os valores são apresentados em reais, exceto quando indicado de outra forma.

b) Caixa e equivalentes de caixa

De acordo com o CPC 3, o caixa e equivalentes de caixa compreendem o caixa, numerários em trânsito, saldos positivos em contas bancárias e as aplicações de curto prazo, de alta liquidez, imediatamente conversíveis em valores em dinheiro conhecidos e sujeitas a um risco insignificante de alteração do valor, com data de vencimento original igual ou inferior a três meses.

c) Investimentos

Os investimentos em empresas sobre as quais a Sociedade exerce controle são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

d) Passivos circulante e não circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até as datas dos balanços.

e) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social são calculados no regime de tributação: Lucro Presumido. O imposto de renda é calculado à alíquota de 15%, acrescida do adicional específico de 10% sobre a base tributável trimestral excedente à R\$ 60.000. A contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre a base tributável.

f) Debêntures

As debêntures são reconhecidas, inicialmente, pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação nos casos aplicáveis. Em seguida, passam a ser mensurados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos, juros e variações monetárias conforme previstos contratualmente.

g) Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas e despesas são reconhecidas na ocorrência do fato gerador.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 08947E02438143C485F1D8DD292FB42F

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 02. Energea Participações_AGE_Cisão Parcial_v. assinatura.pdf

Cliente - Caso: 7656/204

Envelope fonte:

Documentar páginas: 19

Assinaturas: 7

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Luiza Weffort

Assinatura guiada: Ativado

RUA JOAQUIM FLORIANO, 1052 – 15º ANDAR

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Itaim Bibi

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, SP 04534-004

lweffort@machadomeyer.com.br

Endereço IP: 10.17.10.88

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Luiza Weffort

Local: DocuSign

20/07/2022 18:46:43

lweffort@machadomeyer.com.br

Eventos do signatário

ANTONIO CARLOS NETHER FERREIRA PIRES

isabella@energea.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 53534646720

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/07/2022 19:47:37

ID: 58cdd1ab-9dc3-4e6d-add9-9683dae58967

Christopher Joseph Sattler

isabella@energea.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 06395427784

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/07/2022 19:41:24

ID: 2cd8f461-df25-43bd-8c12-221895041618

Fernanda Jorge Stallone Pameiro

Ol-documentacao-societario@btgpactual.com

Procurador

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 09251772703

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/07/2022 18:59:49

ID: b41c44bd-8ee9-4b5a-9868-0c9f30fdb995

AssinaturaDocuSigned by:
ANTONIO CARLOS NETHER FERREIRA PIRES
4C349B43B5874B9...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.205.4.159

Registro de hora e data

Enviado: 20/07/2022 18:57:13

Reenviado: 20/07/2022 19:24:49

Visualizado: 20/07/2022 19:47:37

Assinado: 20/07/2022 19:48:24

DocuSigned by:
Christopher Joseph Sattler
4C349B43B5874B9...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.205.4.159

Enviado: 20/07/2022 18:57:13

Reenviado: 20/07/2022 19:24:49

Visualizado: 20/07/2022 19:41:24

Assinado: 20/07/2022 19:42:22

DocuSigned by:
Fernanda Jorge Stallone Pameiro
8E57C192C52B43D...


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.66.196.254

Enviado: 20/07/2022 18:57:13

Visualizado: 20/07/2022 18:59:49

Assinado: 20/07/2022 19:00:32

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Reinaldo Garcia Adão OI-documentacao-societario@btgpactual.com Procurador</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 09205226700</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/07/2022 19:00:56 ID: b3e18920-1923-4618-921d-0d6b6dd0e3ca</p>	<p>DocuSigned by:  8E57C192C52B43D...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.66.196.254</p>	<p>Enviado: 20/07/2022 18:57:14 Visualizado: 20/07/2022 19:00:56 Assinado: 20/07/2022 19:04:46</p>

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

<p>isabella mendonça isabella@energea.com</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/07/2022 19:49:03 ID: c35bc099-e97d-4e34-ad0b-fd01ef582a5f</p>	<p>Copiado</p>	<p>Enviado: 20/07/2022 18:57:14 Visualizado: 20/07/2022 18:57:41</p>
<p>Solano Neiva SNeiva@machadomeyer.com.br</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 21/05/2022 04:06:42 ID: 02802fc9-324b-4c1a-81fa-a1dd45d7289b</p>	<p>Copiado</p>	<p>Enviado: 20/07/2022 18:57:14</p>

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/07/2022 18:57:15
Entrega certificada	Segurança verificada	20/07/2022 19:00:56
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/07/2022 19:04:46
Concluído	Segurança verificada	20/07/2022 19:48:27

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: rvictalino@machadomeyer.com.br

To advise MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS during the course of your relationship with MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS.